



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.623, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Concede transporte a um grupo de
municípios vilamarienses para visita à
EXPOINTER 2018.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a municípios Vilamarienses, no dia 30 de agosto de 2018, até o Município de Esteio-RS, para participação na 41ª EXPOINTER.

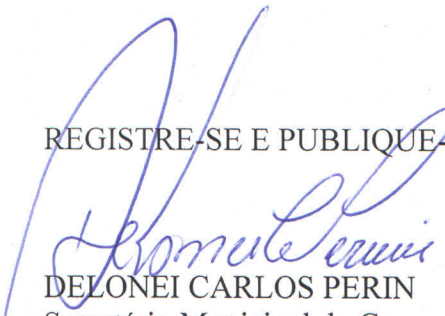
Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo terceirizado.

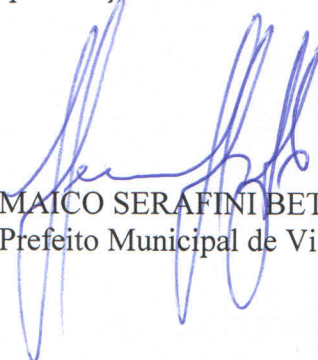
Art. 2.º As despesas relacionadas com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 21 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria